



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 240

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa CIMENSOLO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Município proporcionar condições às empresas que aqui pretendem se instalar, através da doação de imóveis;

CONSIDERANDO que, a par disso, cumpre também ao Município fiscalizar para que as condições da doação sejam cumpridas e consequentemente, sejam oferecidos benefícios à comunidade e à Administração, através do aumento da oferta de empregos e também da geração de tributos;

CONSIDERANDO que a empresa CIMENSOLO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, recebeu imóveis em doação, através da Lei nº 1098, de 22 de dezembro de 1986, objetivando a implantação de uma indústria de artefatos de cimento, num prazo de 12 meses;

CONSIDERANDO que, após transcorrido prazo muitas vezes superior ao concedido, o imóvel encontra-se totalmente desprovido de quaisquer edificações;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei de doação não foi cumprida e consequentemente, nenhum benefício se ofereceu ao Município,


DECRETA :

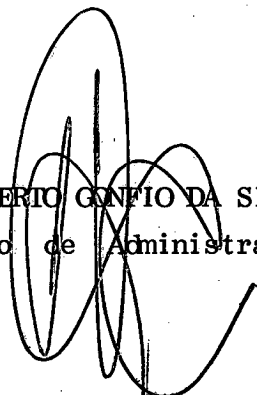
Art. 1º. Fica aplicada a Cláusula de Reversão da área de terras constituída pelos lotes nºs 08 e 09, da quadra nº 03, do Parque Industrial de Umuarama, com área de 13.395,00 m² (treze mil, trezentos e noventa e cinco

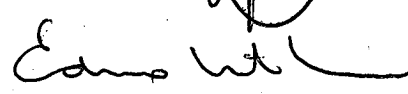
metros quadrados), doada à empresa CIMENSOLO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., através da Lei nº 1098, de 22 de dezembro de 1986, incorporando-a ao Patrimônio do Município de Umuarama.

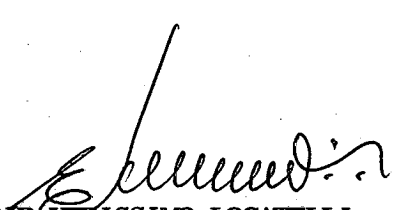
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

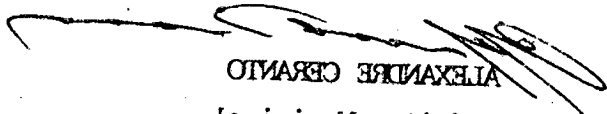

EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

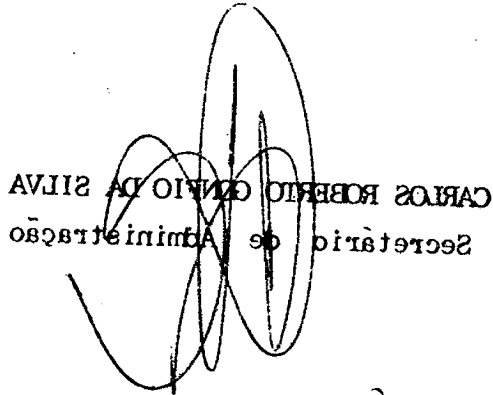
RECEBIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
PDA A
02/10/90

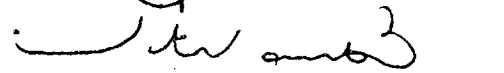
metros quadrados), todas a empresa CIMENTOS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
TEFATOS DE CIMENTO LTDA., através da Lei nº 1098, de 22 de dezembro de 1986,
incorporando-a ao Patrimônio do Município de Umuarama.

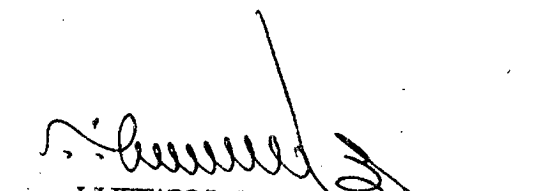
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 1990.


ALEXANDRE CERAVITO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


EDIR VERISSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 10 / 1990
DE Nº 4.768
UMUARAMA, 23 / 10 / 1990
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO